



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conceição
Adriana
Liberato Alves

Assinado de forma digital por Conceição Adriana Liberato Alves
Dados: 2022.07.12 19:33:49 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1207.01/2022- SRP
PROCESSO Nº 2605.01/2022-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 2705.01/2022-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63.460-000 nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 2705.01/2022-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Anahid Andrade, nº 732, Centro, CEP: 62010-840, Sobral-CE.
CNPJ Nº 19.293.025/0001-59
VALOR: R\$ 75.012,66 (setenta e cinco mil, doze reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, LENÇÓIS E ROUPARIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2705.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

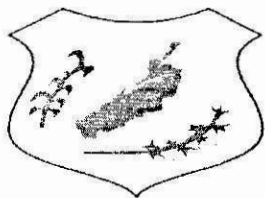
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



Conceição
Adriana
Liberato Alves

Assinado de forma
digital por Conceição
Adriana Liberato Alves
Dados: 2022.07.12
19:34:20 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

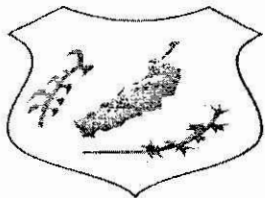
6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2705.01/2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.



- 6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

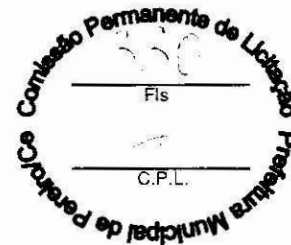
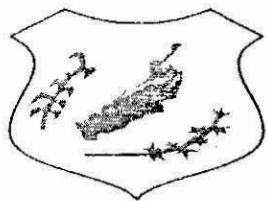
- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- Ensejar retardamento da realização do certame.
 - Cometer fraude fiscal.
 - Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
 - Apresentar documento ou declaração falsa.
 - Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
 - Comportar-se de modo inidôneo.
 - Cometer fraude na prestação dos serviços, e
 - Descumprir prazos.
- 9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

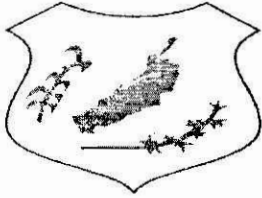
10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

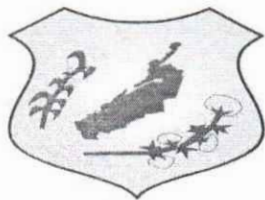
12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.



13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 12 de julho de 2022

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA
DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Conceição
Adriana
Liberato Alves

Assinado de forma
digital por Conceição
Adriana Liberato Alves
Dados: 2022.07.12
19:35:47 -03'00'

Conceição Adriana Liberato Alves
CPF nº 245.833.753-87
GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS
EMPRESARIAIS EIRELI
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Martins de Freitas
Nome:
CPF: 066.693.333-01

2. Sara Moraes de Sousa
Nome: 993.678.743-91
CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1207.01/2022-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1207.01/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2705.01/2022-SRP

EMPRESA: GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

ENDEREÇO: Rua Anahid Andrade, nº 732, Centro, CEP: 62010-840, Sobral-CE.

CNPJ Nº 19.293.025/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOTE 01 - FARDAMENTO, CONFORME ANEXO I - SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO CONJUNTO UNISSEX MÉDICOS, em tecido brim leve, na cor VERDE MENTA, composto de 01 blusa e uma calça; Blusa manga curta, com um logotipo no lado esquerdo do peito, dois bolsos embutidos na altura do quadril direito e esquerdo com tampo em detalhe verde acima especificado. Viés de 2,0 cm de largura, do mesmo tecido do detalhe do tampo do bolso, contorno da gola, dois em cada manga e tampo dos bolsos; Gola: em V contorno em detalhe de viés na frente. Manga: manga curta, acabamento com dois vieses. Barra: abertura lateral. Costuras: fechamento das laterais e mangas: costura interlock (2 agulhas com 3 fios), densidade de 4,0 pontos/cm; fechamento do ombro e fixação das mangas: ponto overlock, densidade 4,0 pontos/cm; fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, densidade de 4,0 pontos/cm; Fixação da gola e demais costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade de 4,0, linhas na cor combinando com o tecido para toda costura. Calça: calça unisex, corte reto, cintura alta, com elástico e cordão regulável, com bolsos de aproximadamente 15 cm embutidos nas laterais, bainha tradicional. Tamanhos informados na ordem de compra.	CJT	34	R\$ 78,40	R\$ 2.665,60

Conceição
Adriana
Liberato Alves

Assinado de forma digital por Conceição Adriana Liberato Alves
Dados: 2022.07.12 19:36:08 -03'00'

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



2	CONJUNTO UNISSEX ENFERMEIROS, para uso intra-hospitalar (em tecido oxford, na cor VERDE MENTA, composto de 01 blusa tipo bata e uma calça. Bata unissex, manga curta, com um logotipo no lado esquerdo do peito, dois bolsos embutidos na altura do quadril direito e esquerdo com tampo em detalhe verde acima especificado. viés de 2,0 cm de largura, do mesmo tecido do detalhe do tampo do bolso, contorno da gola, dois em cada manga e tampo dos bolsos, conforme modelo; gola: em v contorno em detalhe de viés na frente; manga (manga curta, acabamento com dois vieses); costas lisas sem recortes e ou detalhes; barra (abertura lateral); costuras: fechamento das laterais e mangas: costura interlock (2 agulhas com 3 fios), densidade de 4,0 pontos/cm; fechamento do ombro e fixação das mangas: ponto overlock, densidade 4,0 pontos/cm; fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, densidade de 4,0 pontos/cm; fixação da gola e demais costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade de 4,0, linhas na cor combinando com o tecido para toda costura; logotipo: devem ser aplicados via serigrafia, diretamente sobre o tecido; modelagem da calça: calça unissex, corte reto, cintura alta, com elástico e cordão regulável, com bolsos de aproximadamente 15cm embutidos nas laterais, bainha tradicional, Tamanhos informados na ordem de compra.	CJT	105	R\$ 75,20	R\$ 7.896,00
3	CAMISOLA HOSPITALAR, tecido 67% poliéster, e 33% algodão sarja 2x1 gramatura 165 g/m ² na cor ROSA BB, sem gola, manga curta com abertura frontal e com traspasso de no mínimo 30cm, fixados por travetas, com 100cm de comprimento feitas do próprio tecido na cor especificada para ser amarrado na lateral direita, com costura reforçada e linha de costura na mesma cor do tecido). Logomarca em serigrafia. Tamanhos informados na ordem de compra.	UND	20	R\$ 55,46	R\$ 1.109,20
4	CONJUNTO DE ROUPA HOSPITALAR ADULTO, em tecido 67% poliéster, e 33% algodão sarja 2x1 gramatura 165g/m ² na cor amarelo mel, composto de: 01 calça sem bolso, cintura com elástico reforçado e cordão, sem pregas, costura dupla reforçada; 01 camisa tipo bata, com manga curta gola tipo V, costura dupla reforçada, sem bolsos abertura frontal com botões no mínimo 05. Logomarca em serigrafia. Tamanhos informados na ordem de compra.	CJT	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
5	CONJUNTO DE ROUPA HOSPITALAR INFANTIL, tamanho 2, 6, 10 e 12, em tecido 67% poliéster, e 33% algodão sarja 2x1 gramatura 165g/m ² com estampas infantis unissex, composto de: 01 bermuda sem bolso, cintura com elástico reforçado e cordão, sem pregas, costura dupla reforçada; 01 camisa tipo bata, com manga curta gola tipo V, costura dupla reforçada, sem bolsos abertura frontal com botões no mínimo 05. logomarca em serigrafia. Tamanhos informados na ordem de compra.	CJT	20	R\$ 59,20	R\$ 1.184,00
6	CAMISOLA HOSPITALAR INFANTIL, tecido 67% poliéster, e 33% algodão sarja 2x1 gramatura 165 g/m ² com estampas infantis unissex, sem gola, manga curta com abertura frontal e com traspasso de no mínimo 30cm, fixados por travetas, com 100cm de comprimento feitas do próprio tecido na cor especificada para ser amarrado na lateral direita, com costura reforçada e linha de costura na mesma cor do tecido). Logomarca em serigrafia	UND	10	R\$ 53,06	R\$ 530,60

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



7	JALECO UNISSEX PARA COPA Oxford em tecido 100% poliéster, GR 150g/m ² , costura reforçada, de textura macia que oferece durabilidade, Modelo longo executivo; Gola tipo blazer; Cinto fixo; Bolso superior embutido, Bolsos inferiores embutidos e funcionais; Botões embutidos; Manga curta, com logomarcas em serigrafia	UND	20	R\$ 70,66	R\$ 1.413,20
8	CALÇA UNISSEX PARA COPA, corte reto, cintura alta, com elástico e cordão regulável, com bolsos de aproximadamente 15 cm embutidos nas laterais, bainha tradicional. Tamanhos informados na ordem de compra.	UND	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
9	CAMISA SOCIAL FEMININA RECEPÇÃO, branca, fustão, 100% algodão, bolso do lado esquerdo do peito, lenço, botões, - modelo anexo - logomarca bordada padrão da unidade. Tamanhos informados na ordem de compra.	UND	12	R\$ 56,26	R\$ 675,12
10	CALÇA SOCIAL FEMININA RECEPÇÃO, VERDE BANDEIRA, em tecido two way, com zíper e botão, conforme modelo anexo, logomarca bordada padrão da unidade. Tamanhos informados na ordem de compra.	UND	12	R\$ 60,53	R\$ 726,36
11	CONJUNTO MASCULINO SEGURANÇA, 1 unidade de Calça (tecido Confort Rip Stop - GDA na cor azul marinho, 60% algodão, 40% poliéster, sarja 3/1, gramatura de 270g/m ² , Modelo Battle Dress Uniform - BDU; tiras de ajuste na cintura e um regulador de metal oxidado preto; reforço de tecido na parte superior traseira e nos joelhos; fechamento com zíper; 02 bolsos traseiros com tampa duplas e dois botões em cada garantindo a guarda dos documentos; possui 02 bolsos para descanso de mão; possui 02 bolsos laterais na altura da coxa (tipo cargo) envelope com tampa e dois botões em cada; possui tira de ajuste na perna; possui costura especial "travete" em todos os pontos de maior esforço; possui passante para cinto; 1 unidade de Camisa (camisa em tecido confort rip stop camisaria, na cor azul marinho, 60% algodão, 40% poliéster, sarja 2/1, gramatura de 162g/m ² , passeio, manga curta, colarinho entretelado, aberta na frente, com botões de quatro furos na cor da camisa, bolso peito esquerdo, logotipo nas mangas e identificação do profissional no bolso.) Tamanhos informados na ordem de compra.	UND	22	R\$ 111,73	R\$ 2.458,06
12	CALÇA UNISSEX AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em tecido brim leve, na cor bege. Composto de 01 uma calça; tecido brim médio, 100% algodão, armação sarja 3x1 gramatura 260g/m ² ; Logotipo em serigrafia conforme modelo; Modelagem da calça - calça unissex, corte reto, cintura alta, com elástico e cordão regulável, com bolsos de aproximadamente 15cm embutidos nas laterais, bainha tradicional. Tamanhos informados na ordem de compra.	UND	56	R\$ 53,33	R\$ 2.986,48

Conceição
Adriana
Liberato
Alves

Assinado de forma
digital por
Conceição Adriana
Liberato Alves
Dados: 2022.07.12
19:37:00 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

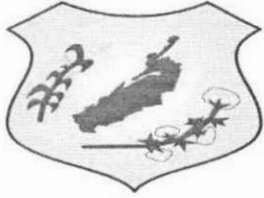


13	<p>CAMISA PÓLO/MANGA CURTA UNISSEX AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tecido (Piquet gramatura 185GR/M²(+/-5%), 40% algodão e 60% poliéster; Cor, branca; Modelagem: camisa tipo pólo masculina, manga curta, com logotipo no lado esquerdo do peito; Gola (colarinho): tecido brim, 100% algodão; sarja 2x1 gramatura de 185mg² na cor azul marinho; Manga: sem punho com costura batida; Barra: abertura lateral com o cerzimento de acabamento na cor do colarinho; Costuras fechamento das laterais e mangas: costura interlock (2 agulhas com 3 fios), densidade de 4,0 pontos/cm; fechamento do ombro e fixação das mangas: ponto overlock, densidade 4,0 pontos/cm; fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, densidade de 4,0 pontos/cm; Fixação da gola e demais costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade de 4,0, linhas na cor combinando com o tecido para toda costura. Botão com quatro furos diâmetro 12mm, transparente. As etiquetas devem ser fixadas internamente na costura da gola, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos ou bordada. Logotipo: em serigrafia, aplicado diretamente sobre o tecido, especificações conforme tabela.</p>	UND	56	R\$ 41,06	R\$ 2.299,36
14	<p>CONJUNTO MOTORISTAS composto por CALÇA, em tecido brim leve, na cor azul marinho. 100% algodão, armação sarja 3x1 gramatura 260g/m²; Logotipo pintado conforme modelo; Modelagem da calça - calça unissex, corte reto, cintura alta, com elástico e cordão regulável, com bolsos de aproximadamente 15cm embutidos nas laterais, bainha tradicional. CAMISA PÓLO/MANGA CURTA UNISSEX, tecido (Piquet gramatura 185GR/M²(+/-5%), 40% algodão e 60% poliéster; Cor Verde Bandeira; Modelagem: camisa tipo pólo masculina, manga curta, com logotipo no lado esquerdo do peito; Gola (colarinho): tecido brim, 100% algodão; sarja 2x1 gramatura de 185mg²; Manga: sem punho com costura batida; Barra: abertura lateral com o cerzimento de acabamento na cor do colarinho; Costuras fechamento das laterais e mangas: costura interlock (2 agulhas com 3 fios), densidade de 4,0 pontos/cm; fechamento do ombro e fixação das mangas: ponto overlock, densidade 4,0 pontos/cm; fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, densidade de 4,0 pontos/cm; Fixação da gola e demais costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade de 4,0, linhas na cor combinando com o tecido para toda costura. Botão com quatro furos diâmetro 12mm, transparente. As etiquetas devem ser fixadas internamente na costura da gola, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos ou bordada. Logotipo: em serigrafia, Tamanhos informados na ordem de compra.</p>	CJT	36	R\$ 79,73	R\$ 2.870,28

Conceição
Adriana
Liberato Alves

Assinado de forma digital por Conceição Adriana Liberato Alves
Dados: 2022.07.12 19:37:22 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



15	CAMISA PÓLO/MANGA CURTA UNISSEX, tecido (Piquet gramatura 185GR/M ² (+/-5%), 40% algodão e 60% poliéster; Cor Verde Bandeira; Modelagem: camisa tipo pólo masculina, manga curta, com logotipo no lado esquerdo do peito; Gola (colarinho): tecido brim, 100% algodão; sarja 2x1 gramatura de 185mg ² ; Manga: sem punho com costura batida; Barra: abertura lateral com o cerzimento de acabamento na cor do colarinho; Costuras fechamento das laterais e mangas: costura interlock (2 agulhas com 3 fios), densidade de 4,0 pontos/cm; fechamento do ombro e fixação das mangas: ponto overlock, densidade 4,0 pontos/cm; fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, densidade de 4,0 pontos/cm; Fixação da gola e demais costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade de 4,0, linhas na cor combinando com o tecido para toda costura. Botão com quatro furos diâmetro 12mm, transparente. As etiquetas devem ser fixadas internamente na costura da gola, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos ou bordada. Logotipo: em serigrafia, Tamanhos informados na ordem de compra.	UND	200	R\$ 41,04	R\$ 8.208,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.662,26

LOTE 02 - LENÇÓIS E ROUPARIA, CONFORME ANEXO I - SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CAMPO CIRÚRGICO fenestrado, dimensões: 1,30m X 1,90m, cor verde bandeira, tecido brim, logotipo pintado padrão da unidade.	UND	20	R\$ 75,46	R\$ 1.509,20
2	CAMPO CIRÚRGICO sem janela, dimensões: 1,30m X 0,90m, cor verde bandeira, tecido brim, logotipo pintado padrão da unidade.	UND	20	R\$ 43,18	R\$ 863,60
3	CAMPO PARA EMBALAGEM DE LAP, dimensões: 1,10m X 1,10m, cor verde bandeira, tecido brim, logotipo pintado padrão da unidade.	UND	20	R\$ 42,38	R\$ 847,60
4	CAMPO PARA EMBALAGEM DE CAIXA CIRÚRGICA, dimensões: 1m X 1m, cor verde bandeira, tecido brim, logotipo pintado padrão da unidade.	UND	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
5	CAMPO PARA EMBALAGEM DE CURATIVOS, dimensões: 0,45m X 0,45m, cor verde bandeira, tecido brim, logotipo pintado padrão da unidade.	UND	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
6	CAMPO FENESTRADO PARA PEQUENAS CIRURGIAS, dimensões: 0,50m X 0,50m, cor verde bandeira, tecido brim, logotipo pintado padrão da unidade.	UND	40	R\$ 34,93	R\$ 1.397,20
7	CAMPO MÉDIO PARA CIRURGIAS DIVERSAS, fenestrado, dimensões: 1m X 1m, cor verde bandeira, tecido brim, logotipo pintado padrão da unidade.	UND	20	R\$ 42,18	R\$ 843,60
8	CAMPO SEM FENESTRA, dimensões: 0,60m x 0,60m, cor verde bandeira, tecido brim, logotipo pintado padrão da unidade.	UND	20	R\$ 38,66	R\$ 773,20
9	CAMPO SEM FENESTRA, dimensões: 0,20m x 0,20m, cor verde bandeira, tecido brim, logotipo pintado padrão da unidade.	UND	20	R\$ 26,66	R\$ 533,20
10	LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR, em tecido 100% algodão, 180 fios, COR BRANCA, dimensões 2,30m X 1,50m, costura reforçada, sem elástico , logomarca pintada padrão da unidade.	UND	320	R\$ 42,90	R\$ 13.728,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Conceição
 Adriana
 Liberato
 Alves

Assinado de forma digital por Conceição Adriana Liberato Alves
 Dados: 2022.07.12 19:37:44 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



11	LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR, em tecido 100% algodão, 180 fios, COR BRANCA, dimensões 2,30m X 1,50m, costura reforçada, com elástico , logomarca pintada padrão da unidade.	UND	121	R\$ 44,26	R\$ 5.355,46
12	LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR, em tecido 100% algodão, 180 fios, COR BRANCA, dimensões 2,30m X 0,90m,	UND	84	R\$ 38,40	R\$ 3.225,60
13	LENÇOL PARA BERÇO pequeno de recém-nascido, com elástico 0,65cm x 0,95cm, em tecido 100% algodão, 180 fios, cor branca, costura reforçada, com elástico. Logotipo pintado padrão da unidade	UND	30	R\$ 29,60	R\$ 888,00
14	TOALHA DE BANHO, tecido felpudo 100% algodão, tamanho 70cm X 140cm, na cor branca, sem franja na barra, com barrado em laríss e nele aplicado logomarca bordada padrão da unidade.	UND	121	R\$ 34,66	R\$ 4.193,86
15	TOALHA DE ROSTO, tecido felpudo 100% algodão, tamanho 50cm X 70cm, na cor branca, sem franja na barra, com barrado em laríss e nele aplicado logomarca bordada padrão da unidade.	UND	88	R\$ 19,06	R\$ 1.677,28
VALOR TOTAL					R\$ 37.350,40
VALOR GLOBAL					R\$ 75.012,66

PEREIRO-CE, 12 de julho de 2022

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA
DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Conceição
 Adriana
 Liberato Alves

Assinado de forma
 digital por Conceição
 Adriana Liberato Alves
 Dados: 2022.07.12
 19:38:05 -03'00'

Conceição Adriana Liberato Alves
CPF nº 245.833.753-87
GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS
EMPRESARIAIS EIRELI
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1207.01/2022-SRP.

PROCESSO Nº 2605.01/2022-SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2705.01/2022-SRP.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, LENÇÓIS E ROUPARIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2705.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 19.293.025/0001-59, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 37.662,26 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 37.350,40 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 75.012,66 (setenta e cinco mil, doze reais e sessenta e seis centavos).

Pereiro/CE, 12 de julho de 2022.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2705.01/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1207.01/2022-SRP. PROCESSO Nº 2605.01/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2705.01/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, LENÇÓIS E ROUPARIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2705.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 19.293.025/0001-59, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 37.662,26 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 37.350,40 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 75.012,66 (setenta e cinco mil, doze reais e sessenta e seis centavos). Pereiro/CE, 12 de julho de 2022. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO - ORGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3005.01/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1207.02/2022-SRP e Nº 1207.03/2022-SRP. PROCESSO Nº 2705.01/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3005.01/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3005.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 - MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.406.337/0001-76, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 39.849,94 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). 02 - DIOTEC COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.087.877/0001-61, que venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Pereiro/CE, 12 de julho de 2022. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO - ORGÃO GERENCIADOR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106.01/2022-SRP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1307.01/2022-SRP. PROCESSO Nº 3105.01/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106.01/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta da licitante vencedora, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. EMPRESA GANHADORA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, com sede na Rua Francisco Remígio, nº 868, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ Nº 19.794.018/0001-30, VENCEDORA com valor GLOBAL ESTIMADO R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo DESCONTO DE 62,00% (SESSENTA E DOIS POR CENTO) para o Lote 01, DESCONTO DE 51,00% (CINQUENTA E UM POR CENTO) para o Lote 02, DESCONTO DE 15,10% (QUINZE VIRGULA DEZ POR CENTO) para o Lote 03, DESCONTO DE 13,10% (TREZE VIRGULA DEZ POR CENTO) para o Lote 04, DESCONTO DE 55,10% (CINQUENTA E CINCO VIRGULA DEZ POR CENTO) para o Lote 05, DESCONTO DE 17,50% (DEZESSETE VIRGULA CINQUENTA POR CENTO) para o Lote 06. Pereiro/CE, 13 de julho de 2022. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento - ORGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27.06.01/2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO do Município de PEREIRO torna público o extrato do CONTRATO Nº 30.06.01/2022, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27.06.01/2022 para o objeto abaixo: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS SA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ANEXO I. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0606.10.122.0037.2.030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. CONTRATADA: GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA -

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: ***.70.5.1-80 em 13/07/2022 08:13:51 - IP com nº: 192.168.1.113
Autenticação em: www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=537

